



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 11/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA E, DO OUTRO, A LIMA & SILVA COMBUSTIVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA, inscrita no CNPJ sob nº **16.463.671/0001-29**, localizada à Praça Manoel Cardoso, nº 52 - Centro, nesta Cidade de Capela, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada por seu Presidente, o Sr. **RONALDO CRUZ MARQUES DOS SANTOS**, e a empresa **LIMA & SILVA COMBUSTIVEIS LTDA**, localizada à Rua A, nº 95, loteamento Caicara, CEP 49.600-000, Nossa Senhora das Dores - Sergipe inscrita no CNPJ sob o nº. 15.368.182/0001-25, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **MANOEL JOSÉ LIMA VASCONCELOS**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro contratual, promovendo-se o acréscimo de, aproximadamente, 5% (cinco por cento), em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinária e extracontratual, passando o preço da gasolina de R\$ 3,999 (três reais e novecentos e noventa e nove milésimo de real) para R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), com a consequente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço e Das Condições de Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

O combustível será fornecido pelo preço constante na proposta da Contratada, no valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) para o litro da gasolina comum, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais)”

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.




**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA**

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Capela/SE, 20 de julho de 2020.


Ronaldo Cruz Marques dos Santos
Câmara Municipal de Capela
CONTRATANTE


Manoel Jose Lima Vasconcelos
Lima & Silva Combustiveis Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Ronaldo Bezerra de Freitas

II - Alcides de Brito Wanderley